

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0739

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### LEI N.º 2.501/2014.

Súmula: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste “Semana Municipal do Idoso”.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Idoso será realizada anualmente, no período de 01 a 07 de outubro.

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A Semana Municipal do Idoso terá como objetivo conscientizar a população através de campanhas informativas, educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de promover o respeito, a valorização e a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com as Agremiações de Idosos autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana.

§ 1º. As Secretarias Municipais que atuam nas políticas públicas do idoso deverão em conjunto com as Agremiações de Idosos, organizar e desenvolver as atividades comemorativas desta semana.

§ 2º. Para ampliar as atividades alusivas á esta semana, poderá o Município celebrar convênios ou termos de cooperação técnica com Organizações Não Governamentais que atuam na defesa da pessoa idosa, e com Instituições de Ensino Superior.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas com recursos oriundos de dotação orçamentária própria do Município, suplementadas se necessário, atendendo os requisitos impostos pelo art. 43, I, II, e III da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Novembro do ano de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod121735